



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância nas dependências da Justiça Eleitoral no Estado da Bahia – que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos de mão de obra (uniformes, EPIS e equipamentos) necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação emergencial a ser realizada na prestação de serviço de vigilância armada em caráter continuado é procedente pela necessidade de proporcionar segurança ao patrimônio público da justiça, bem como propor maior segurança aos membros, servidores, colaboradores e eleitores na Justiça Eleitoral da Bahia, motivada nos termos a seguir:

2.1.1. A demanda por serviços de vigilância humana armada decorre do fato de que este Tribunal não dispõe de profissionais da referida categoria em seu quadro de pessoal efetivo e, desta forma, a futura contratação visa continuar atender a necessidade complementar de vigilância humana e segurança das instalações no âmbito do TRE/BA, de acordo com suas necessidades.

2.1.2. A licitação em andamento, marcada para abertura do pregão eletrônico no dia 23/11/23 está em processo de impugnações, conforme consta no SEI nº 0018116-97.2022.6.05.8000, o que dificultará a conclusão do procedimento licitatório antes do término da vigência da contratação atual, contrato nº 001/2018, que se encerra dia 10/01/2024 e em tempo de se iniciar as operações e atividades da nova contratada, levando ainda em consideração que estamos próximos do final do exercício e do recesso judiciário, que vai de 20/12/23 a 06/01/24, diminuindo ainda mais a possibilidade de termo tempo hábil para essa nova contratação regular.

2.1.3 As unidades patrimoniais citadas acima precisam ter algum tipo de serviço de segurança, preferencialmente, do serviço de vigilância humana armada, que corresponde a um tipo de serviço com resultado operacional mais imediato e de prontidão.

2.1.4 Os serviços complementares, como é o caso da vigilância eletrônica, que atua no rastreamento da ocorrência, devido ao lapso temporal existente entre a ocorrência e a chegada de alguma providência operacional, como a vinda da polícia ou guarda civil municipal, onde houver, não poderão atuar de forma isolada, mas, sim em conjunto com os serviços de segurança presenciais armados, como vigilância humana.

2.1.5 Também, levamos ao fato de que está prevista e com certificação do alinhamento da contratação proposta com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI, por atender o objetivo estratégico de "Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro", além de proporcionar um melhor atendimento ao



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

jurisdicionado e ao público interno, melhorando ainda, mesmo que de forma parcial, a sensação de segurança.

2.2. O objetivo principal de um serviço eficiente de segurança é de atuar em conjunto com as demais soluções, garantindo e formando um sistema completo de segurança, tanto para os horários de expediente da unidade como também nos horários em que a unidade estará fechada e sendo, portanto, monitorada 24 hs, seja por vigilância humana armada ou por segurança eletrônica.

3. RELAÇÃO DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

3.1. A demanda para postos regulares de Salvador e interior se dará de acordo com a tabela abaixo:

POSTOS PARA: SALVADOR			
Item	Serviços	Jornada	Nº de postos
1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA – Vigilante Supervisor, com jornada de 44 horas semanais,TRAJE SOCIAL. CBO 517330	Administrativo	1
	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA – Vigilante Fiscal, 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por postorevezando em turno de 12:00h x 36:00h, TRAJE SOCIAL. CBO 517330	7 às 19h	1
	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - Vigilante Fiscal, 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h, TRAJE SOCIAL. CBO 517330	19 às 7h	1
	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, TRAJE SOCIAL. CBO 517330	Administrativo	4
	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO. CBO517330	Administrativo	1
	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO	7 às 19h	9



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

	TÁTICO. CBO 517330		
	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO TÁTICO. CBO 517330	19 às 7h	6
POSTOS PARA: ALAGOINHAS, BARRA, BARREIRAS, BRUMADO, CASTRO ALVES, CÍCERO DANTAS, CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, CORIBE, CRUZ DAS ALMAS, EUNÁPOLIS, FEIRA DE SANTANA, GANDU, GUANAMBI, ILHÉUS, INHAMBUPE, IPIRÁ, IPIAÚ, IRECÊ, ITABUNA, ITAJIBÁ, ITAPARICA, ITUBERÁ, JACOBINA, JEQUIÉ, JEREMOABO, JUAZEIRO, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, MATA DE SÃO JOÃO, NAZARÉ, PAULO AFONSO, PORTO SEGURO, REMANSO, RIACHO DE SANTANA, RIBEIRA DO POMBAL, SÃO FELIPE, SÃO FRANCISCO DO CONDE, SEABRA, SERRINHA, TUCANO, UBATÃ, VALENÇA E VITÓRIA DA CONQUISTA			
Item	Serviços	Jornada	Nº de postos
1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO. CBO517330	Administrativo	43

POSTOS PARA: FEIRADE SANTANA, VITÓRIA DA CONQUISTA E CAMAÇARI			
Item	Serviços	Jornada	Nº de postos
1	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO TÁTICO. Apenas para os municípios de Feira de Santana, Vitória da Conquista e Camaçari. CBO 517330 (dois postos alocados em Feira de Santana)	19 às 7h	04



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

POSTOS PARA: FEIRADE SANTANA E CAMAÇARI

Item	Serviços	Jornada	Nº de postos
1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO TÁTICO. Apenas para o município de Camaçari e Feira de Santana. CBO 517330 (dois postos alocados em Feira de Santana)	7 às 19h	03

POSTOS PARA: ITABUNA E ITAMARAJU

Item	Serviços	Jornada	Nº de postos
1	VIGILÂNCIA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO TÁTICO. Apenas para o município de Itabuna. CBO 517330	19 às 7h	02

POSTOS PARA: ITABUNA E ITAMARAJU

Item	Serviços	Jornada	Nº de postos
1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO TÁTICO. Apenas para o município de Itabuna. CBO 517330	7 às 19h	02

Obs1: o turno administrativo poderá compreender o horário entre 07:00h e as 22:00h, respeitando o intervalo de refeição e a jornada diária limite, podendo o vigilante ser convocado para atender necessidade justificada do serviço do Cartório Eleitoral aos sábados, domingos ou feriados, respeitando o intervalo inter e intrajornada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Obs2: todos os postos irão gozar do intervalo intrajornada, para repouso e alimentação.

3.2. Postos temporários: Em ano eleitoral, assim entendido aquele em que ocorrer eleição (inclusive suplementar), referendo ou plebiscito, poderá haver alocação de postos não contemplados na tabela acima, conforme detalhado a seguir:

CAPITAL			
Item	Serviço s	Jornada	Nº de postos máximos
			10 dias antes do encerramento docadastro eleitoral
1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO. CBO517330	Adm	4
INTERIOR			
Item	Serviço s	Jornada	Nº de postos máximos
			10 dias antes do encerramento do cadastro
1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO TÁTICO. Inclindo Camaçari. CBO517330	Adm.	44

3.3. Os postos de vigilância armada diurna com carga horária de 44 horas semanais poderão realizar horas extras em anos eleitorais no período do encerramento do cadastro eleitoral, sendo nos dias úteis de segunda a sexta-feira, preferencialmente, podendo ser sábados ou domingos, respeitados os intervalos interjornadas,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

limitado 02 (duas) horas dia útil e, aos sábados, domingos e feriados até o limite de 10 (dez) horas ao dia, a depender da necessidade e autorização do Contratante em virtude do aumento da demanda de trabalho na Justiça Eleitoral, conforme segue previsão:

CAPITAL - Encerramento cadastro eleitoral			
Item	Quantidade de Vigilantes	Quantidade Total de Horas em Anos de Eleições	
		Dias úteis e Sábados (50%)	Domingos e Feriados (100%)
1	06	180H (6 x 30H)	60H (6 x 10H)
INTERIOR - Encerramento cadastro eleitoral			
Item	Quantidade de Vigilantes	Quantidade Total de Horas em Anos de Eleições	
		Dias úteis e Sábados (50%)	Domingos e Feriados (100%)
1	44	-	440H (44 x 10H)

3.4 As quantidades de postos de trabalho em caráter temporário e serviços extraordinários previstos acima estão de acordo com as demandas tanto do Tribunal como dos Cartórios Eleitorais do interior, diante do histórico levantado nas últimas eleições.

3.5. Também, com relação aos quantitativos de postos tanto regulares como para os anos eleitorais, serão contratadas em lote único, visando uma melhor qualidade no gerenciamento e na fiscalização do contrato, gerando economia de tempo e melhor eficiência.

3.6. As quantidades de postos de trabalho e o prazo em dias indicados na tabela do subitem 3.2., que trata das Eleições, são estimadas, não se obrigando este Tribunal a contratar a sua totalidade. Assim, o local e o quantitativo de postos a serem alocados serão indicados na Ordem de Serviços a ser emitida pela Fiscalização do Contrato.

3.7. Para efeito de cotação estimativa, a licitante considerará, para os postos do interior em ano eleitoral, as 44 localidades indicadas na tabela constante do item 3.2. para os postos diurnos.

3.8. A tabela constante do item 3.2. será de acordo com a demanda sugerida para determinadas localidades, podendo, de acordo com a conveniência administrativa, ser contratada para demais localidades não previstas neste item, no limite máximo de postos informados.

3.9. Os horários dos turnos de doze horas serão das 07:00h às 19:00h (para o diurno) e de 19:00h às 07:00 (para o noturno), podendo ser alterados de acordo com a conveniência da Administração do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

3.10. A Contratante poderá solicitar acréscimos de postos ao contrato, observando as limitações legais, ou, excepcionalmente, o deslocamento de postos para atender eventos oficiais que ocorram dentro da mesma zona eleitoral.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. LOCAIS ONDE SE DARÁ A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A prestação dos serviços ocorrerá nas dependências da Justiça Eleitoral da Bahia, localizadas na Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Centro de Apoio Técnico, Fóruns Eleitorais, Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor, instalados nos municípios elencados na tabela abaixo:

CIDADE	ENDEREÇO
Alagoinhas	Fórum Eleitoral de Alagoinhas e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na AV. Ayrton Senna, s/n – Alagoinhas Velha, CEP: 48030-640, Alagoinhas -BA
Barra	Cartório Eleitoral de Barra, situado na RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO S/N - BARRO VERMELHO, CEP: 47100-000, Barra –BA
Barreiras	Fórum Eleitoral de Barreiras e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na rua S, s/n, Loteamento Aratu, CEP 47800-000, Barreiras – BA
Brumado	Fórum Eleitoral de Brumado e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na Rua Rio de Contas, 3, Nobre, CEP 46100-000, Brumado – BA
Camaçari	Fórum Eleitoral de Camaçari e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na Av. do Contorno, s/n, Centro Administrativo de Camaçari, CEP 42800-000, Camaçari – BA
Castro Alves	Cartório Eleitoral de Castro Alves, situado na TV. Benjamim Constant, s/n, ap. 02, Centro, CEP 44500-000, Castro Alves – BA
Cícero Dantas	Cartório Eleitoral de Cícero Dantas, situado na rua Jovelino Pereira dos Santos, s/n, Centro, CEP 48410-000, Cícero Dantas – BA
Conceição do Coité	Cartório Eleitoral de Conceição do Coité, situado na rua Gregório Amâncio, 151, Olhos D'Água, CEP 48730-000, Conceição do Coité – BA
Conceição do Jacuípe	Cartório Eleitoral de Conceição do Jacuípe, situado na Rua Tancredo Neves, 6, loteamento Senhor do Bomfim, Centro, CEP 44245-000, Conceição do Jacuípe – BA
	Cartório Eleitoral de Coribe, situado na rua Bandeirantes, 501, Centro, CEP 47690-000, Coribe – BA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Coribe	
Cruz das Almas	Fórum Eleitoral de Cruz das Almas e Depósito de Urnas Eletrônicas, situada na rua Doutor Clodoaldo Gomes da Costa, s/n, Miradouro, CEP 44380-000, Cruz das Almas – BA
Eunápolis	Fórum Eleitoral de Eunápolis e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na rua Alexandrina, Loteamento Parque Residencial, 200, Dinah Borges, CEP 45820970, Eunápolis - BA
Feira de Santana	Fórum Eleitoral de Feira de Santana e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na Av. José Falcão da Silva, s/n, Queimadinha, CEP 44050-512, Feira de Santana - BA
Feira de Santana	Avenida Rio de Janeiro, 1739, Bairro Pedra do Descanso, Feira de Santana, BA (SEI 0015929-82.2023.6.05.8000)
Gandu	Cartório Eleitoral de Gandu, situado na rua Manoel Libânio da Silva, 66, Centro, CEP 45450-000, Gandu - BA
Guanambi	Fórum Eleitoral de Guanambi e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Aeroporto Velho, CEP 46430-000, Guanambi - BA
Ilhéus	Fórum Eleitoral de Ilhéus e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na Av. Gov. Roberto Santos, s/n, Esperança, CEP 45658-630, Ilhéus - BA
Inhambupe	Cartório Eleitoral de Inhambupe, situado na Av. Márcio Neves da Rocha, 199, Centro, CEP 48490-000, Inhambupe - BA
Ipirá	Fórum Eleitoral de Ipirá e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na Rodovia BA 052 KM 86, Centro Administrativo, CEP 44600-000, Ipirá - BA
Ipiaú	Cartório Eleitoral de Ipiaú, situado na rua Borges de Barros, 37, Centro, CEP 455700-000, Ipiaú – BA
Irecê	Fórum Eleitoral de Irecê e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na rua Fortaleza, 500, Novo Horizonte, CEP 44900-000, Irecê - BA
Itabuna	Cartório Eleitoral de Itabuna, situado na rua Francisco Ribeiro Júnior, 130, Centro, CEP 45600-100, Itabuna - BA
Itabuna	Rua Juca Jeão, s/n, Centro, Itabuna-BA – SEI 0006361-42.2023.6.05.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Itamaraju	Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP 45836-000, Itamaraju-BA
Itagibá	Cartório Eleitoral de Itagibá, situado na rua Porto Seguro, 78, Centro, CEP45585-000, Itagibá -BA
Itaparica	Fórum Eleitoral de Itaparica e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na Av. Drº Antônio Calmon, s/n, Centro, CEP 44460-000, Itaparica - BA
Ituberá	Cartório Eleitoral de Ituberá, situado na rua Duque de Caxias, 166, Centro, CEP 45435-000, Ituberá –BA
Jacobina	Fórum Eleitoral de Jacobina e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na Av. João Fraga Brandão, s/n, Centro, CEP 44700-000, Jacobina - BA
Jequié	Fórum Eleitoral de Jequié e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na rua Gildélito Ferraz, 3 B, Jequiezinho, CEP 45206-080, Jequié - BA
Jeremoabo	Cartório Eleitoral de Jeremoabo, situado na rua Drº José Gonçalves de Sá, 206, Centro, CEP 48540-000, Jeremoabo - BA
Juazeiro	Fórum Eleitoral de Juazeiro e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na ruados Bandeirantes, s/n, João XIII, CEP 48900-000, Juazeiro - BA
Livramento de Nossa Senhora	Cartório Eleitoral de Livramento de Nossa Senhora, situado na rua José Maria Tanajura, 241, Centro, CEP 46140-000, Livramento de Nossa Senhora - BA
Mata de São João	Cartório Eleitoral de Mata de São João, situado na rua Eurico Freitas, s/n, Centro, CEP 48280-000, Mata de São João - BA
Nazaré	Cartório Eleitoral de Nazaré, situado na Rua Padre Antunes, 57, Centro, CEP44400-000, Nazaré - BA
Porto Seguro	Fórum Eleitoral de Porto Seguro e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na rua da Jaqueira, s/n, quadra H, 5Y, Tabapiri, CEP 45810-000, Porto Seguro -BA
Paulo Afonso	Cartório Eleitoral de Paulo Afonso, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 656 – Centro, CEP 48601-210, Paulo Afonso/BA
	Cartório Eleitoral de Remanso, situado na Rua Rui Ribeiro, 109,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Remanso	Quadra 06, Centro, CEP 47200-000, Remanso – BA
Riacho de Santana	Cartório Eleitoral de Riacho de Santana, situado na Praça Lauro de Freitas, 237, Centro, CEP 46470-000, Riacho de Santana – BA
Ribeira do Pombal	Fórum Eleitoral de Ribeira do Pombal e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na Av. Evência Brito, s/n, Centro, CEP 48400000, Ribeira do Pombal – BA
Salvador	- Sede do TRE/BA - Primeira Avenida, 150 - CAB Salvador/BA, CEP 41.745-901; e - Centro de Apoio Técnico - Marginal Rodovia BR-324, 7234 - Arraial do Retiro, Salvador – BA, CEP 41290-000
São Felipe	Cartório Eleitoral de São Felipe, situado na rua Castelo Branco, s/n, Centro, CEP 44550-000, São Felipe – BA
São Francisco do Conde	Cartório Eleitoral de São Francisco do Conde, situado na Rua Vicente Porciúncula, 19, Centro, CEP 43900-000, São Francisco do Conde - BA
Seabra	Fórum Eleitoral de Seabra e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na rua 22 de abril, 481, Santa Luzia, CEP 46900-000, Seabra - BA
Serrinha	Cartório Eleitoral de Serrinha, situado na rua Pedro Thiago, 327, Centro, CEP 48700-000, Serrinha – BA
Tucano	Fórum Eleitoral de Tucano e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na Av. Francisco Araújo de Souza, 397, Centro, CEP 48790-000, Tucano – BA
Ubatã	Cartório Eleitoral de Ubatã, situado na rua Presidente Médici, 509, Centro, CEP 45550-000, Ubatã – BA
Valença	Fórum Eleitoral de Valença e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na Rua Guido Araújo Magalhães, s/n, Novo Horizonte, CEP 45400-000, Valença – BA
Vitória da Conquista	Fórum Eleitoral de Vitória da Conquista e Depósito de Urnas Eletrônicas, situado na Av. Olívia Flores, s/n, Candeias, CEP 45055-090, Vitória da Conquista – BA

4.1.2. Poderá haver alteração do local onde serão prestados os serviços, bem como acréscimo ou supressão de posto de trabalho, diante da possibilidade de rezoneamento (criação/extinção/alteração de zonas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

eleitorais), mudança de endereço da sede do Cartório Eleitoral (dentro do mesmo município) ou mudança da sede da zona eleitoral (mudança de município).

4.1.3. As alterações contratuais, inclusive acréscimos e reduções de postos de serviços, serão solicitadas pela Equipe de Gestão do Contrato (Gestor e/ou Fiscal do Contrato), observando os percentuais estabelecidos na Lei nº 16.133/2021, bem como a celebração do competente termo aditivo ou apostilamento.

4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.2.1. PREPOSTO

4.2.1.1. A Contratada deverá indicar mediante declaração, um preposto, aceito pela Fiscalização do Contrato, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

4.2.1.2. O preposto deverá se apresentar à respectiva Fiscalização do Contrato antes do início da vigência do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativo à sua competência.

4.2.1.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais/faturas dos serviços prestados.

4.2.1.4. A Contratada orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas do Órgão.

4.2.2. FORNECIMENTO DE UNIFORMES

4.2.2.1. A Contratada deverá providenciar para que os profissionais indicados apresentem-se ao Tribunal trajando uniformes fornecidos às expensas da empresa. Os uniformes deverão ser aprovados previamente pela Fiscalização do Contrato e conter as características básicas constantes do Subitem 4.3.2.

4.2.2.2. O primeiro uniforme deverá ser entregue ao vigilante antes do início da prestação dos serviços.

4.2.2.3. Todos os itens do conjunto de uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da Contratante e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações.

4.2.2.4. Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto a tecido, cor, modelo, desde que previamente aceitas pela Contratante.

4.2.2.5. Os uniformes deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à Contratante, sempre que solicitado pela Fiscalização do Contrato.

4.2.2.6. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho. A Contratada não poderá exigir do empregado o uniforme usado, quando da entrega dos novos.

4.2.3. DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES

4.2.3.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse de custo para o empregado, e deverá ser fornecido anualmente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4.2.3.2. Os uniformes estarão categorizados em tático e social, sendo distribuídos de acordo com a atividade a ser desempenhado pelo vigilante, conforme segue disposto:

4.2.3.2.1 UNIFORME TÁTICO VIGILANTES

Item	Especificações	Quantidade anual (individual)
01	Jaqueta de frio, cor preta, em tecido tipo Nylon, resinada, forrada com manta acrílica, emblema da empresa, bordado na parte externa do bolso e nas mangas.	1
02	Calça tática, em tecido poliéster ou predominantemente, com reforço traseiro e bolsos laterais.	2
03	Camisa tática, manga unissex, 100% algodão, ótimos acabamentos, golas e barras reforçadas, modelagem: regular unissex, tamanho tradicional.	2
04	Cinto tático, com coldre para revolver, interno, de cintura, com presilha ou passador de cinta e baleiro, cor preta, fivela em metal.	1
05	Coturno militar ultraleve, cor preta, com zíper, extra brilho, solado de poliuretano de dupla densidade anti-impacto, (par).	1
06	Meias de tecido 60% algodão, cor preta, (par)..	2
07	Boné, com distintivo da empresa.	1
08	Crachá, a ser fornecido no início do contrato e sempre que houver necessidade.	1

4.2.3.2.2 UNIFORME SOCIAL

Item	Especificações	Quantidade anual (individual)
01	Calça tipo social, modelo social, tecido oxford, cor idêntica à da jaqueta, braguilha forrada, cós entretelado, forrado, com passadores no mesmo tecido da calça, 02 bolsos laterais, embutidos e 02 bolsos traseiros, embutidos com botão.	2
02	Camisa estilo social, manga longa, tecido oxford, de preferência cor clara, bolso na parte superior, distintivo bordado.	2
03	Paletó, tecido poliéster ou microfibra, de preferência cor preta ou escura, bolsos na parte interna dos dois lados, bolso na parte superior e inferior, distintivo bordado.	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

04	Gravata, em tecido liso de cor preta, 100% poliéster ou 100% seda ou mista.	2
05	Cinto social, em couro, constituído de uma face na cor preta, sem costura, fivela em metal, com garra regulável.	1
06	Sapato Etilo social, cor preta (par).	1
07	Meias tipo social, cor preta (par).	2
08	Crachá.	1

4.2.3.2.3 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INÍCIO DE CONTRATO

Item	Equipamentos de Uso Coletivo	Quantidade por posto
01	Tonfa.	1
01	Porta tonfa.	1
03	Revólver calibre 38.	1
04	Munição calibre 38 SPL+P ogival, sendo 10 (dez) munições por arma/posto.	10
07	Lanterna manual recarregável LED, com bateria recarregável, com alça (<u>uma por posto noturno</u>)	1
08	Colete balístico nível II-A, com proteção frontal, dorsal e lateral.	1
09	Capa para colete balístico.	1
10	Par de algemas	1
11	Porta algemas	1
12	Livro de Ocorrências (um livro por local de prestação)	48

Item	Equipamentos de Uso Individual	Quantidade por posto
05	Distintivo ou insígnia da empresa.	1
06	Apito e fiel do apito.	1

4.2.3.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade e não haverá distinção entre uniforme utilizado pela vigilante e pelo vigilante, exceto em caso de gravidez, ao qual deverá ser apropriados para a situação da empregada gestante durante todo período de gestação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.3.1. NORMAS GERAIS DE CONDUTA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1.1. O horário de expediente do Tribunal é das 7 às 21 horas, cabendo à Contratante definir as escalas de horário para o cumprimento da jornada de trabalho, que poderá, inclusive, ser estabelecida fora do horário de expediente informado, a depender da necessidade do serviço, admitida a compensação de horas (exceto se for em jornada contínua, p.ex. 12x36 diurno e noturno) desde que atendidas às exigências legais.

4.3.1.2. Os profissionais indicados pela Contratada deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme consta das especificações técnicas deste anexo:

- a) Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído(a) por outro(a) profissional ou quando autorizado pela chefia ou pelo supervisor;
- b) Apresentar-se devidamente identificado(a) por crachá, uniformizado(a);
- c) Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências da Contratante;
- d) Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;
- e) Observar normas de comportamento profissional e técnicas de atendimento ao público;
- f) Cumprir as normas internas do órgão;
- g) Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado;
- h) Zelar pela preservação do patrimônio do Tribunal sob sua responsabilidade, mantendo a higiene, a organização e a aparência do local de trabalho, solicitando a devida manutenção, quando necessário;
- i) Operar, sempre que necessário e de forma adequada, equipamentos e sistemas informatizados disponíveis para a execução dos serviços;
- j) Solicitar apoio técnico junto às unidades competentes da Contratante para solucionar falhas em máquinas e equipamentos;
- k) Conhecer a missão do posto que ocupa, assim como a forma de utilização dos equipamentos colocados à sua disposição;
- l) Assumir o posto com todos os acessórios necessários para o bom desempenho do trabalho;
- m) Receber/passar o serviço, ao assumir/deixar o posto, relatando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;
- n) Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;
- o) Manter atualizada a documentação utilizada no posto;
- p) Buscar orientação com seu superior, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;
- q) Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;
- r) Levar ao conhecimento do superior, imediatamente, qualquer informação considerada importante;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- s) Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente à chefia e/ou superior hierárquico, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;
- t) Promover o recolhimento de objetos e/ou valores encontrados nas dependências da Contratante, providenciando para que sejam encaminhados à Segurança ou ao seu superior;
- u) Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento;
- v) Evitar confrontos com servidores, outros prestadores de serviço e visitantes do Tribunal;
- w) Tratar a todos com urbanidade;
- x) Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto se for membro da equipe de fiscalização;
- y) Não participar, no âmbito da CONTRATANTE, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.

4.3.2.DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS

4.3.2.1.Constituem atribuições do serviço de VIGILÂNCIA ARMADA:

- a) Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas;
- b) Realizar rondas nas áreas sob vigilância;
- c) Atuar no monitoramento de sistema de CFTV;
- d) Permanecer em vigilância nos momentos de entradas e saídas de materiais pelo portão de carga e descarga, conferindo nas saídas a numeração do patrimônio;
- e) Encaminhar à recepção pessoas estranhas aos quadros do Tribunal;
- f) Prestar auxílio ao pessoal da recepção;
- g) Impedir a entrada de vendedores e pessoas não autorizadas;
- h) Retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas;
- i) Manter rigoroso controle sobre os veículos particulares que estiverem nos estacionamentos da Contratante, quando houver, durante o período de expediente;
- j) Orientar visitantes, servidores e usuários dos estacionamentos da Contratante, quando houver;
- k) Verificar quaisquer anormalidades com veículos, comunicando-as aos seus respectivos proprietários;
- l) Atentar para quaisquer atitudes suspeitas na saída de pessoas em veículos ou a pé;
- m) Operar as máquinas de raios X e detectores de metais para triagem de pessoas e volumes nas recepções do Tribunal;
- n) Informar, imediatamente, à Segurança Institucional sobre quaisquer anormalidades;
- o) Atender com prontidão quaisquer determinações da Fiscalização do Contrato;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- p) Manter a guarda do posto;
- q) Revezar e apoiar outros postos, assumindo os encargos pertinentes em cada posto;
- r) Abrir e fechar as portas dos edifícios da Contratante, no início e final do expediente;
- s) Não utilizar o posto para guarda de objetos estranhos ao local, bens de servidores ou de terceiros;
- t) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme orientação recebida do Fiscal do Contrato, verificando todas as dependências das instalações e adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e para a manutenção da ordem nas instalações;
- u) Utilizar a arma de fogo somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio da Contratante, nos ditames do Código Penal Brasileiros, depois de esgotados todos os outros meios para a solução da situação;

1. Atribuição não aplicável ao segurança desarmado.

- v) Solicitar auxílio quando identificar objetos estranhos e/ou encontrar resistência por parte do visitante não identificado;
- w) Realizar, após a saída de todos os funcionários, ronda para verificação de portas, luzes e janelas, registrando, em livro competente, o número da porta e nome da unidade eventualmente destrancada, com luzes acesas, equipamentos ligados ou janelas destrancadas;
- x) Providenciar o hasteamento e arriação dos Pavilhões diariamente, observando o que nesse sentido dispõe a Lei n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971;
- y) Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade da vigilância, bem como as ocorrências do posto de serviço, encaminhando os registros à ciência da Segurança Institucional, na periodicidade determinada pelos Fiscais do Contrato;
- z) Orientar o público externo que o acesso ao interior das instalações se dará apenas e tão-somente aos locais permitidos ao público;
- aa) Colaborar com os órgãos de segurança pública nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Justiça Eleitoral na Bahia, facilitando, no possível, a atuação daquelas;
- bb) Realizar outras atividades de similares e de nível de complexidade compatível.

4.3.3. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS PROFISSIONAIS ALOCADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ensino Médio Completo;
- Reservista de 1ª Categoria das Forças Armadas (para o sexo masculino);
- Formação de vigilante, com certificado de conclusão de curso e reciclagem, quando for o caso, devidamente atualizada, expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida pelo Departamento de Polícia Federal;
- Estar regular junto a Justiça Eleitoral;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- Bons antecedentes, civil e criminal.
- Idade mínima de 21 anos e nacionalidade Brasileira.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, assim entendida a que demonstra que a empresa gerencia ou gerenciou serviços terceirizados, com, no mínimo 47 (quarenta e sete) empregados;

a.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

a.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária da empresa, comprovados por meio do Contrato Social ou dos dados constantes do Sicafe;

b) Comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não;

b.1. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

b.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos ou outros documentos idôneos.

c) Comprovação de autorização para funcionamento expedida pelo Departamento de Polícia Federal.

5.1. As empresas deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

5.2. Somente serão aceitos atestados e/ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas as exigências contratuais por parte da Contratada;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, sendo que:

c) O(s) servidor(es) designado(s) como fiscal(is) do contrato terá(ão) livre acesso aos locais de trabalho dos vigilantes;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- d)** O(s) fiscal(is) do contrato não permitirá(ão) que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com aquelas preestabelecidas no presente instrumento.
- e)** Programar os serviços periodicamente através da Assistência de Segurança Institucional, com aval da Fiscalização do Contrato, os quais deverão ser cumpridos pela Contratada de forma a garantir as condições de segurança das instalações, servidores, colaboradores e público em geral;
- f)** Notificar, por escrito, a Contratada, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- g)** Colocar à disposição da Contratada local para guarda dos materiais e equipamentos, bem como para a guarda dos uniformes e outros pertences dos empregados.
- h)** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para execução dos serviços contratados; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a)** Prestar os serviços de vigilância armada utilizando o Sistema de Segurança disponibilizado pelo Tribunal e fornecendo os demais equipamentos inerentes ao desempenho das funções;
- b)** Submeter à Contratante, previamente, a relação nominal dos empregados em atividade no local de prestação dos serviços, acompanhada de Ficha Individual conforme Anexo A, devendo comunicar, de imediato, qualquer alteração que venha a ocorrer nos dados fornecidos;
- c)** Comprovar, antes do início da prestação do serviço, a qualificação técnica específica da mão-de-obra empregada através do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedido por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas pelo Departamento de Polícia Federal, bem como entregar documentação comprobatória das demais qualificações exigidas neste Termo de Referência, juntamente com a Ficha Individual e a declaração contida no anexo B;
- d)** Disponibilizar, imediatamente para o início dos serviços, toda a mão-de-obra necessária a atender os postos estabelecidos;
- e)** Fornecer uniformes à mão-de-obra envolvida na prestação dos serviços, em quantidade suficiente, de acordo com a descrição apresentada neste Termo de Referência e em conformidade com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem os equipamentos constantes das tabelas 4.2.3.2.1, 4.2.3.2.2 e 4.2.3.2.3:

Obs. os equipamentos e acessórios deverão ser novos ou em excelente estado de funcionamento e conservação. Quando não forem novos, deverão ser limpos e higienizados.

- f)** A Contratada não poderá repassar os custos de quaisquer dos uniformes e complementos especificados nos subitens anteriores a seus empregados;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

g) Apresentar à Contratante, no momento da implantação dos postos, a relação de armas que serão utilizadas pela mão-de-obra nos postos de serviço, juntamente com as cópias autenticadas dos respectivos “Registro de Arma” e “Porte de Arma”;

h) Fornecer armas, munições e acessórios ao vigilante no momento da implantação dos postos;

i) Oferecer munições de procedência lícita, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas;

j) A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio da Contratante, após esgotados todos os outros meios de solução;

k) Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda a mão-de-obra designada para atuar nos postos, em até 03 (três) dias úteis após a convocação, como pré-requisito para a assinatura do contrato;

l) Efetuar a reposição de mão-de-obra nos postos, em caráter imediato, na ocorrência de eventual ausência;

m) Prover toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outras análogas, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

n) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Contratante, bem como impedir que a mão-de-obra recusada pela Fiscalização do Contrato seja mantida ou retorne às instalações da Contratante;

o) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das atribuições dos vigilantes;

p) Atender, de imediato, as solicitações da Contratante acerca de mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

q) Indicar preposto a quem a fiscalização da Contratante deverá se dirigir quando necessário;

r) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos durante a prestação dos serviços;

s) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

t) Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros encargos decorrentes de sua condição de empregadora, apresentando mensalmente a Contratante, nas datas convencionadas, a comprovação do recolhimento dos impostos devidos, bem como a comprovação dos demais valores que compõem a fatura, para que possam ser liberadas para pagamento pela Fiscalização do Contrato;

u) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e, ainda, responsabilizar-se pelas demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância;

v) Responder por danos ou desaparecimentos de bens, da Contratante ou de terceiros, que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art.120, da Lei n.º 14.133/2021;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

w) Apresentar cópia do registro de frequência de seus empregados à Segurança Institucional da Contratante, em até dois dias úteis após o encerramento do mês;

x) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e contratação exigidas neste Termo de Referência;

y) Efetuar a reciclagem dos seus empregados de modo que eles sempre estejam em condições legais e técnicas para a execução do serviço;

z) Manter os registros das suas armas válidos e regulares;

aa) Disponibilizar e manter o livro de registro de ocorrência em cada instalação da Justiça Eleitoral em que o serviço de vigilância contratado esteja atuando.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO INÍCIO DE EXECUÇÃO

8.1. A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.

8.2. Os serviços serão iniciados em no máximo 07 (sete) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pela Fiscalização do Contrato.

8.3. A Ordem de Serviço (OS) será emitida pela fiscalização do Contrato, no prazo de até 5 dias, contados da data do recebimento da via do contrato pela Contratada.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário até o quinto dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura relativa à prestação dos serviços executados no mês imediatamente anterior à data de emissão da nota fiscal/fatura, observada a ordem cronológica estabelecida no art 141 da Lei 14.133/2021.

9.2. A nota fiscal/fatura deve ser emitida, obrigatoriamente, no mês subsequente à prestação do serviço.

9.3. A Contratada deverá emitir, para cada município, uma nota fiscal/fatura distinta.

9.4. A apresentação da nota fiscal/fatura juntamente com a documentação aqui enumerada se dará, obrigatoriamente, através da Seção de Protocolo do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

9.5. Para a efetivação do pagamento por parte da Contratante, além das exigências constantes do Termo de Referência e do Contrato, deverá a Contratada apresentar:

a) comprovante de pagamento da remuneração, horas extras e de benefícios suplementares a que estiver obrigada por força de Lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho dos profissionais que prestaram serviços nas dependências da Contratante, no prazo previsto em Lei, referente ao mês a que se refere a nota fiscal/fatura;

a.1) os custos previstos na planilha da Contratada relativos a Submódulo 2.3 (Benefícios Mensais e Diários) deverão ser comprovados sob pena de glosa dos valores excedentes;

b) folha de frequência dos vigilantes referente ao mês da prestação do serviço;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

c) cópia do comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e seus empregados, do mês anterior ao que se refere a nota fiscal/fatura;

d) cópia do comprovante de recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior ao que se refere a nota fiscal/fatura;

e) comprovante de fornecimento de vale-transporte do mês posterior ao que se refere a nota fiscal/fatura;

e.1) no primeiro mês de vigência do contrato, deverá ser apresentado, ainda, o comprovante de entrega do vale-transporte do mês a que se refere a nota fiscal/fatura;

f) comprovante de fornecimento de auxílio-alimentação, do mês posterior ao que se refere a nota fiscal/fatura;

f.1) no primeiro mês de vigência do contrato, deverá ser apresentado, ainda, o comprovante de entrega do auxílio-alimentação do mês a que se refere a nota fiscal/fatura.

g) comprovante de pagamento do 13º salário, da concessão de férias e do correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

h) O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da Contratada, haja vista a implicação da responsabilidade subsidiária da Contratante, quanto àquelas obrigações (art. 121 da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 331 do TST). A aplicação do disposto neste item não gerará reajustamento de preços.

9.6. Condiciona-se, ainda, o pagamento à declaração da Fiscalização do Contrato de que os serviços foram executados na forma avençada.

9.7. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

10. INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PENALIDADES



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

10.1. A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

10.1.1. Atrasar injustificadamente o início da execução do contrato – 2%, sobre o valor mensal do posto de trabalho, cuja alocação se deu com atraso, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;

10.1.2. Atrasar a substituição de profissional que não atenda às necessidades do contrato quanto às qualificações e conhecimentos para desenvolvimento das atividades, após solicitação formal da fiscalização – 1% sobre o valor mensal do(s) posto(s) de trabalho, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;

10.1.3. Não substituir profissional faltoso, deixando o posto desguarnecido – 1% sobre o valor mensal do(s) posto(s) de trabalho, por ocorrência (dia de trabalho), sem prejuízo da glosa pela não prestação dos serviços;

10.1.4. Atrasar o fornecimento de uniformes, crachás e equipamentos de proteção individual (item 4.2.3.2.1, 4.2.3.2.2 e 4.2.3.2.3 deste Termo de Referência) ou sua substituição quando solicitado pelo Contratante – 0,1% sobre o valor mensal do(s) posto(s) de trabalho, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;

10.1.5. Deixar de efetuar o pagamento de salários, auxílio alimentação e auxílio transporte nas datas avençadas – 0,2% sobre o valor mensal do(s) posto(s) de trabalho, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;

10.1.6. Deixar de efetuar o recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social e FGTS nas datas avençadas – 0,1% sobre o valor mensal do(s) posto(s) de trabalho, por dia de atraso, até o máximo de 10 dias.

10.2. A aplicação das penalidades não isenta a Contratada do cumprimento das obrigações estabelecidas contratualmente nos prazos avençados.

10.3. A contratante poderá aplicar à Contratada que der causa à rescisão do contrato a multa de 5% do valor remanescente do ajuste.

10.4. Pela inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à multa de 5% do valor total do contrato.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 26, inciso I, da Portaria nº 112/2023, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

11.2. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

12. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

12.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

sanções à Contratada, deverão ser feitas pessoalmente, mediante ciência nos autos, ou por meio eletrônico, com confirmação inequívoca do recebimento.

12.1.1. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

12.1.2. A comunicação dos atos processuais será dispensada quando o representante da Contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

13.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

13.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

13.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

13.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

13.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO A

FICHA INDIVIDUAL

Nome

Codnome

RG

CPF

Estado civil

Sangue tipo

Fator

Local e data de nascimento

Filiação

e

Endereço residencial completo

Telefone residencial

Celular

Admissão na empresa

CTPS n.º

Obs.:

FOTO ¾
COLORIDA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº _____
, em atendimento ao Contrato nº _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei:

1. Não ser servidor, empregado, estagiário ou afim, não tendo qualquer vínculo com a Administração Pública, seja no âmbito do poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, Federal, Estadual ou Municipal, em suas autarquias, fundações ou empresas;
2. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento e de membros e juízes vinculados a Justiça Eleitoral (art. 3º da Resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional da Justiça, alterada pela Resolução nº 9/2005 – CNJ);
3. Não ter parentesco, até o 3º grau, com nenhum candidato a cargo eletivo majoritário ou proporcional, nos municípios que compõem a zona eleitoral onde estarei prestando serviço;
4. Não ser filiado a nenhum partido político nem exercer qualquer atividade política.

Por ser verdade firmo o presente.

Salvador-BA, _____.

(Identificação e assinatura do empregado)